



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 30 de agosto de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1184 Ticket: 11840

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1072, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.04.04.10.301.5039.4060.3371.70.00-326 Fonte 100	R\$ 35.000,00
02.04.04.10.302.5039.4062.3350.41.00-328 Fonte 102	R\$33.000,00
02.03.06.12.361.5047.4185.3390.39.00-389 Fonte 246	R\$ 300,29
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-282 Fonte 102	R\$ 2.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.35.00-103 Fonte 100	R\$ 7.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.39.00-64 Fonte 100	R\$18.000,00
02.02.05.04.122.5014.4182.3390.30.00-385 Fonte 100	R\$4.200,00
TOTAL	R\$99.500,29

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.04.04.10.301.5039.4060.3371.70.00-326 Fonte 102	R\$ 35.000,00
02.03.06.12.365.5032.3057.4490.52.00-390 Fonte 246	R\$ 300,29
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.39.00-105 Fonte 100	R\$ 7.000,00
02.01.03.03.092.5011.4005.3390.39.00-35 Fonte 100	R\$3.000,00

02.01.03.02.061.5011.4044.3390.91.00-34 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.30.00-87 Fonte 100	R\$2.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.39.00-91 Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.02.03.13.392.5018.4179.3390.39.00-125 Fonte 100	R\$ 5.000,00
02.02.04.23.695.5022.4178.3390.39.00-151 Fonte 100	R\$ 2.400,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3390.32.00-157 Fonte 100	R\$5.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-182 Fonte 100	R\$ 2.800,00
02.02.05.16.482.5024.4028.3390.39.00-170 Fonte 100	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 99.500,29

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.